




**PORTARIA N.º 048/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 39 inciso XXIV, do Regimento do CRA/RS e tendo em vista a manifestação do Memo nº 001/19 – EFR, atribui ao Fiscal “D”, Adm. **ANGELA AYRES PINTO**, em acordo com o Dissídio da Categoria, Cláusula 7ª, *“Fica estabelecido que em caso de substituição de empregado em função gratificada, que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, será concedido ao empregado substituto, além do salário contratual, o valor equivalente a função gratificada do substituído.”* a concessão ao empregado substituto, a função gratificada, nos períodos de 22 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2019, tendo em vista a ausência da titular, Coordenadora de Fiscalização e Registros, CC – **Adm. Cláudia Susana Pan**, por motivo de férias regulamentares.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

  
Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS 20905